

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.761-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAGUARENSE DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 398, de 27 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguara, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator